PARECER Nº 02/2016

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 02/2016, DE AUTORIA DOS VEREADORES MURILO ALEXANDRE DE ALMEIDA, ALBERTO CARLOS DE SOUZA, EDSON FERRAZ, ÉZIO FEITOSA, GILBERTO QUIRINO DE SÁ, GUILHERME DE SÁ CAVALCANTI NOVAES, ROMUALDO GONÇALVES TORRES, DATADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 02/2016, de autoria dos Vereadores Murilo Alexandre de Almeida, Alberto Carlos de Souza, Edson Ferraz, Ézio Feitosa, Gilberto Quirino de Sá, Guilherme de Sá Cavalcanti Novaes, Romualdo Gonçalves Torres, datado em 11 de fevereiro de 2016, que "Dá nova denominação à Barragem Água Fria".

CONSIDERANDO, Cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta, bem como sobre o mérito.

CONSIDERANDO, que trata-se de projeto de iniciativa do Legislativo Municipal, conforme artigo 29 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que Projeto de Lei em epígrafe tem o escopo de dar cumprimento às disposições da legislação federal, notadamente, a constante da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 15.124, de 11 de outubro de 2013, no artigo 6º, bem como na Lei Orgânica que regulamenta no inciso XV do artigo 29 sobre denominação de logradouro e no artigo 45 sobre Lei Ordinária no município, mantendo a iniciativa privativa do prefeito que estabelece o artigo da Carta Magna Municipal.

Ademais, a Comissão concluiu que o presente projeto, esta em conformidade com a legislação vigente, perfeita redacional, e dentro da legalidade, constitucionalidade juridicidade e normatização orgânica, emitindo o **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 02, 11 de fevereiro de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação.

Aprovado por 7 x 0
Em 22 / 03 / 2016
- Presidente -

Este é o parecer!

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2016.

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá

Ana Beatriz Numeriano de Sá – Presidente

Ézio Feitosa – Secretário/Relator

Jarbas F. de Carvalho

Jarbas Florentino de Carvalho – Membro